

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.872-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: Centro de Promoção Social Bororé

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Avenida General Golbery do Couto e Silva nº 93, Jardim Lucélia, CEP 04852-228, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 59.936.781/0001-73 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.674.198-8, com sede nesta Capital, na Avenida General Golbery do Couto e Silva nº 93, Jardim Lucélia, CEP 04852-228, São Paulo - SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Senhor **FÁBIO MUNIZ ALVES**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 55.873.207-0 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 056.893.087-81, e por sua Tesoureira Senhora **PRISCILLA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, religiosa, portadora da cédula de identidade RG nº 1.784.814 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 845.757.271-72, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09 e Portaria nº. 50/2014-SES, e no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

2014-0.130.872-0

215

Rita de Cássia de Silva
Chefe de Seção II
SES - AJ

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **03 de julho de 2015**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, que é o objeto da presente prorrogação, será rescindido de pleno direito.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

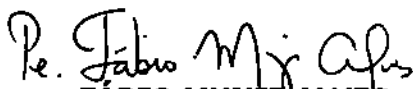
E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 03 de julho de 2015.


SIMÃO PEDRO

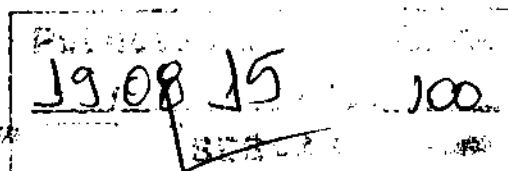
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


FÁBIO MUNIZ ALVES
Presidente


PRISCILLA CARDOSO DOS SANTOS
Tesoureira

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ

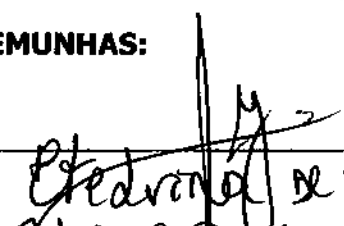


TESTEMUNHAS:

1)

Nome:

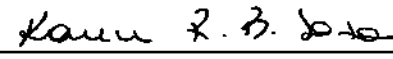
R.G.:


Nome: Edson de S. Rodrigues
R.G.: 24.710.926-1

2)

Nome:

R.G.:

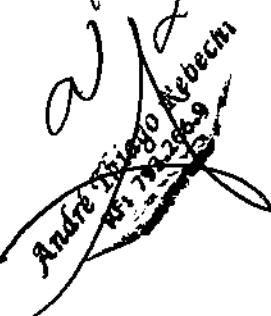

Nome: Kaue R. B. do
R.G.: 244053558

A
SES/CCCD
Sra. Coordenadora

Após publicação do Termo, para
o que mais couber.

19/08/15


Rita Rejane X. e Silva
Chefe de Seção II
SES - AJ

Segue em
216 folhas
a 21x

André Thiago Rebeck
15/08/2015